



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 064/97

Institui Comissão Municipal do Núcleo de Controle de Qualidade - NCQ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração de Convênio com a Fundação de Assistênica ao Estudante-FAE, para implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no âmbito do Município de Umuarama,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica instituída Comissão Municipal do Núcleo de Controle de Qualidade-NCQ, com as seguintes atribuições:

I - Orientar as aquisições de alimentos para o Programa Municipal de Alimentação Escolar;

II - Assessorar a Comissão de Licitação, na seleção de produtos e de fornecedores.

III - Executar o controle de qualidade da merenda escolar, atuando nos seguintes níveis:

a) Produção, prestando orientação aos produtores no tocante aos aspectos higiênico-sanitários e de conservação;

b) Transporte, prestando orientação aos responsáveis pelo transporte, sobre os meios e técnicas que conservem os produtos, evitando perdas por danos mecânicos e por demoras indevidas;

c) Armazenagem, prestando orientação ao pessoal encarregado pela armazenagem, sobre os meios e técnicas mais adequadas para conservação dos alimentos;

d) estocagem nas escolas, prestando orientação aos professores e merendeiras sobre os meios e técnicas que conservem os produtos de forma adequada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

064/97

e) Preparo dos alimentos, prestando orientação às merendeiras quanto aos meios e técnicas que reduzam as perdas nutricionais e permitam o preparo adequado dos alimentos, conforme o cardápio estabelecido e respeitando os hábitos alimentares dos alunos;

f) Distribuição aos alunos, prestando orientações aos professores e merendeiras sobre horários e formas de servir os alimentos para reduzir suas perdas por rejeição.

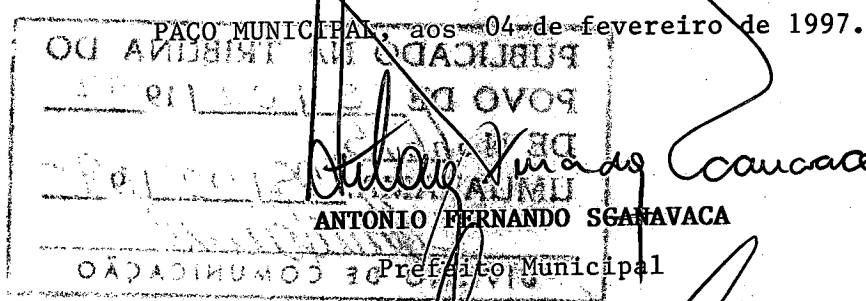
Art. 2º. A Comissão, presidida pela representante da Secretaria Municipal de Educação, será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

MARIA CRISTINA NERY	- NUTRICIONISTA
EDSON DE ASSIS BASTOS	- SECRETARIA DE AGRICULTURA
DENIZE COELHO ESPERANÇA VIEIRA	- VETERINÁRIA
DORLY ALEXANDRINA DAMASCENO	- COORDENADORA DO P.M.A.E.

Parágrafo único. Os trabalhos dos membros da Comissão serão considerados de natureza relevante, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. Para melhor desempenho de suas funções, a Comissão poderá recorrer a consultoria especializada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 189, de 23 de novembro de 1994.



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

FERNANDES KAYAMORI
Secretário de Educação

02

AMARAL DO JACINTOS

TELAS

SECRETARIA MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 05/02/1997
 DE N.º 6615
 UMUARAMA, 05/02/1997
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO